



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CONQUISTA / MG

### PORTARIA Nº 009/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria 004/2024 que dispõe sobre o expediente durante o carnaval de 2024 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar sobre o expediente durante o Carnaval/2024.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O artigo 3º da Portaria nº 004/2024 de 17.01.2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 3º** - *O ponto facultativo que dispõe esta portaria excetua-se a Diretoria Administrativa e Financeira que terá expediente normal a fim de contagem de prazos internos e publicação de eventuais documentos, principalmente que tange à compras e contratações públicas.*

**Parágrafo Único.** *O expediente poderá ser feito no modelo remoto como dispõe o art. 3º da Portaria nº 006/2024 de 02.02.2024.*

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

**RODRIGO ZARA FARIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista  
Biênio 2023/2024